

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 015/GAP-SJ/2025

MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

**Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, em regime de dedicação exclusiva
de mão de obra, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para
GUARNAE-SJ**

PAG nº 67720.012166/2025-81



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 015/GAP-SJ
/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-
SJ, E A EMPRESA MULTISERVICE
NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI.**

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA, Número de Ordem 333567-4, nomeado pela Portaria nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.989.654/0001-11, sediada na Rua Cajuru 492 – Belenzinho – São Paulo / SP – CEP: 03057-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. ANTONIO PEREIRA MAGALHAES, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.012166/2025-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 015/GAP-SJ/2025, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, referente à contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para GUARNAE-SJ, tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 015/GAP-SJ/2025, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o **período de 03/09/2026 a 02/09/2027**, com base no Art 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 436.951,32 (quatrocentos mil, novecentos cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 5.243.415,84 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.2. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação **em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo** correspondente ao período advindo da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120016

Fonte de Recursos: 105000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: DT063100600

Nota de Empenho: 2026NE000808

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, equivalente a **R\$ 262.170,79 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos)**,

no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/09/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José dos Campos, ***data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa***.

Pela CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Av
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

Pela CONTRATADA:

ANTONIO PEREIRA Assinado de forma digital por
ANTONIO PEREIRA
MAGALHAES:0061 MAGALHAES:00612110877
2110877 Dados: 2026.08.24 11:16:00
-03'00'

ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES
Representante Legal

Testemunhas:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

RAÍSSA DO VALE LOPES 2º Ten QOCON VET
Gestora do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo aditivo Assinado Empresa
Data/Hora de Criação:	24/08/2026 14:48:02
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	752da2089313686794417120c9fdafde
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAÍSSA DO VALE LOPES no dia 24/08/2026 às 11:52:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDA CRISTIANE MAURICIO no dia 24/08/2026 às 13:59:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 24/08/2026 às 15:32:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 24/08/2026 às 15:45:25 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO